



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 826/2014
DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA – MT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUERÊNCIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Querência – MT (CONSEG), com o objetivo de prestar auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Civil e à CIA de Polícia Militar, na manutenção das despesas decorrentes de suas atividades.

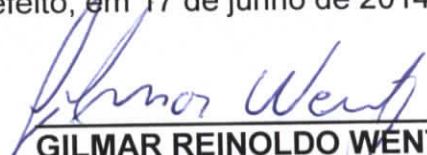
Art. 2º. Ficam autorizadas nesta manutenção, despesas com combustíveis, peças, consertos de veículos, alimentação, materiais de limpeza e expediente, reformas, e outras, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para auxiliar a segurança pública no município de Querência.

§ 1º - Os valores mencionados acima, serão repassados via CONSEG (Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Querência – MT), o qual repassará os recursos aos órgãos acima, conforme a necessidade.

§ 2º - O CONSEG de Querência – MT, deverá através de seu Conselho fiscal, prestar contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, semestralmente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal